

Concurso Público Câmara Municipal de Guaramirim - Edital 001/2024
Resultado dos Recursos contra o Resultado das Provas e Classificação Preliminar



Nº de Inscrição	Vaga	Justificativa para o Deferimento/Indeferimento	Resultado do Pedido
157681	Analista de Compras e Licitações	Conforme previsão editalícia previamente publicada, a identificação do candidato no dia da prova deveria observar estritamente as formas admitidas no edital, não sendo aceita a apresentação de documento digital em reprodução impressa quando essa modalidade não permite a conferência direta e segura da autenticidade nos termos definidos para o certame. A vinculação ao edital impõe tratamento uniforme a todos os candidatos, não cabendo à banca, no momento da aplicação da prova, flexibilizar exigência expressa de identificação, sob pena de violação à isonomia e à segurança do concurso. Assim, mantida a regularidade do procedimento adotado pela coordenação, não há fundamento para reabertura de oportunidade, reaplicação de prova ou adoção de providência individual diversa.	Indeferido
154297	Contador	O procedimento de correção e pontuação está correto, não havendo qualquer alteração na pontuação do(a) candidato(a).	Indeferido
94620	Procurador Jurídico	Os critérios de desempate aplicados constaram expressamente do edital do concurso, instrumento previamente publicado e submetido ao conhecimento de todos os interessados, sem impugnação oportuna quanto à ordem de aplicação ou à eventual inclusão de outros critérios preferenciais. Na fase de resultado e classificação preliminar, a banca encontra-se vinculada às regras editalícias que regeram todo o certame, não sendo possível alterar, ampliar ou reorganizar os critérios de desempate após a realização das provas e divulgação dos resultados, sob pena de ofensa à vinculação ao edital, à isonomia entre os candidatos e à segurança jurídica. Mantém-se, portanto, a classificação preliminar tal como apurada segundo os critérios previstos no edital.	Indeferido
99373	Procurador Jurídico	Conforme o item 8.7 do edital: "A Comissão Organizadora constitui última instância para o Pedido de Recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais;"	Indeferido

Joinville/SC, 16 de junho de 2025.

Comissão Organizadora
Instituto Tupy